

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 012/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Associação de Moradores da Comunidade São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.469/0001-15, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 29/11/2023 no sitio da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Entidade Associação de Moradores da Comunidade São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.469/0001-15, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 07 de dezembro de 2023.

Anuar Teodoro Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano